



SETOR DE  
SERVIÇOS GERAIS

# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

3

*Câmara*

= LEI Nº 1.676, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1987 =

DISPÕE SOBRE OS NOVOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LORENA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Lorena, passa a constituir-se na forma abaixo estabelecida, bem como seu quadro, com os respectivos vencimentos e salários:

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

<u>PADRÃO</u>		<u>SALÁRIOS/VENCIMENTOS</u>	
Q	01 - Chefe de Gabinete	Cz\$	5.249,00
R	01 - Assessor Jurídico	Cz\$	6.801,00

### SECRETARIA

<u>PADRÃO</u>		<u>SALÁRIOS/VENCIMENTOS</u>	
R	01 - Diretor de Expediente	Cz\$	6.801,00
P	01 - Redator de Atas	Cz\$	3.708,00
Q	01 - Encarregado Pessoal	Cz\$	5.249,00
M	01 - Encarregado de Som	Cz\$	3.240,00
E	01 - Escriturário Auxiliar	Cz\$	2.009,00
B	02 - Atendentes	Cz\$	1.848,00

### SERVIÇOS GERAIS

<u>PADRÃO</u>		<u>SALÁRIOS/VENCIMENTOS</u>	
B	01 - Copista	Cz\$	1.848,00
A	04 - Serventes	Cz\$	1.580,00.

Artigo 2º - Na forma estabelecida pelo artigo 183, da Lei nº 905, de 07 de março de 1972, o salário família do funcionário municipal, fica fixado em Cz\$ 45,00



SETOR DE  
SERVIÇOS GERAIS

# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.676/87)

(quarenta e cinco cruzados) por dependente.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei cor-  
rão à conta das verbas próprias do orçamento de  
1987.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de feve-  
reiro de 1987, revogadas as disposições em contrá-  
rio.

P.R. de Lorena, 11 de fevereiro de 1987.

---

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

- Prefeito Municipal -

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços  
Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Muni-  
cipal e publicada no Paço Municipal aos 11 de fevereiro  
de 1987.

---

MARIA ANTONIA PEREIRA

- Encarregada do Setor de Serviços Gerais -